



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0000520240502000282**

**1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE enfrenta uma carência significativa de utensílios de copa e cozinha, os quais são essenciais para a operacionalização eficiente de suas unidades de saúde, incluindo postos de saúde, hospitais e outros estabelecimentos vinculados. Esta deficiência afeta diretamente a capacidade do pessoal em fornecer serviços de cuidados de saúde adequados, influenciando negativamente o bem-estar dos pacientes e comprometendo a higiene e segurança alimentar dessas instituições.

A aquisição destes utensílios permitirá melhorar a qualidade do serviço prestado aos usuários do sistema de saúde do município, promovendo um ambiente mais adequado e seguro para preparo e consumo de alimentos tanto por parte dos profissionais de saúde quanto dos pacientes e seus acompanhantes. Além disso, espera-se que com a atualização e ampliação do inventário de utensílios de copa e cozinha, possa-se aumentar a eficiência operacional das cozinhas nas unidades de saúde, reduzindo o tempo de preparo dos alimentos, garantindo a conservação adequada dos insumos e evitando desperdícios.

Entre os utensílios a serem adquiridos encontram-se itens como abridores de lata e garrafas, depósitos para café e açúcar, peneiras, faqueiros, pratos, jarros, bandejas, garrafas térmicas, conjuntos de copos e xícaras, tábuas de corte, panos de prato, coadores de café, potes plásticos, cuscuzeiras, frigideiras antiaderentes, conjuntos de panelas, pilões, copos de plástico, escorredores de macarrão, colheres de servir, facas para cortar carnes, bacias de alumínio, gaveteiros plásticos, panelas de pressão, peneiras em aço inox, bandejas em aço inox, tábuas de corte em inox, dentre outros equipamentos e materiais descritos no processo administrativo Nº 0000520240502000282.

A Secretaria busca, portanto, realizar essa contratação visando não somente suprir uma necessidade imediata de operacionalidade e adequação às normativas de higiene e segurança alimentar mas também vislumbrando o fortalecimento da capacidade de atendimento público no que se refere à nutrição e alimentação fornecidas em suas unidades, alinhando-se assim às políticas de saúde pública que visam garantir o cuidado integral aos usuários do SUS no município de Tamboril-CE.

**2. Área requisitante**



Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formulação dos requisitos da contratação constitui etapa crucial para assegurar que a solução escolhida atenda às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE de maneira eficaz, eficiente e sustentável. Nessa ótica, os requisitos devem ser estabelecidos de forma a contemplar não apenas a valores econômicos imediatos, mas também a consideração de práticas sustentáveis, o cumprimento de legislações específicas e a aderência a padrões de qualidade e desempenho que garantam a durabilidade e funcionalidade dos utensílios de copa e cozinha a serem adquiridos. Desse modo, a escolha da solução mais adequada será embasada em critérios que visam a excelência e a responsabilidade socioambiental, alinhados ao princípio da eficiência e do desenvolvimento sustentável preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** Todos os utensílios de copa e cozinha devem atender às normas técnicas vigentes, com comprovação de adequação pela apresentação de certificados de conformidade. É imprescindível que os materiais empregados sejam de alta durabilidade, resistentes ao uso contínuo e à lavagem frequente, e compatíveis com o uso alimentar, sem oferecer riscos à saúde.
- **Requisitos Legais:** Os fornecedores deverão estar em conformidade com todas as legislações brasileiras vigentes, incluindo, mas não se limitando às regulamentações sanitárias, trabalhistas e ambientais. Será exigida a apresentação de todos os documentos que comprovem tal conformidade, incluindo licenças e autorizações pertinentes.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorizar-se-á a aquisição de produtos fabricados com materiais reciclados e/ou recicláveis, produtos com menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida e itens que promovam a economia de recursos naturais. Além disso, será valorizada a seleção de fornecedores que comprovem práticas de gestão ambiental responsáveis.
- **Requisitos da Contratação:** A compra deverá contemplar o fornecimento de utensílios de copa e cozinha que, coletivamente, atendam à diversidade de funções necessárias no ambiente de uma Secretaria de Saúde, e sejam compatíveis entre si. Deverá ser prevista uma quantidade que atenda ao porte operacional da Secretaria, considerando-se o provável desgaste e a necessidade de substituições periódicas. Ademais, os itens deverão apresentar facilidade de manutenção e limpeza, além de possuírem garantia mínima estabelecida.

Para o atendimento efetivo das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de



Tamboril-CE, torna-se essencial a estrita adesão aos requisitos acima descritos. Este cuidado tem por objetivo assegurar que a aquisição propicie não apenas a melhor relação custo-benefício no curto prazo, mas também promova ganhos de eficiência e sustentabilidade a longo prazo. Assim, abstermo-nos de incluir especificações desnecessárias ou excessivamente restritivas que poderiam limitar a competição ou ocasionar escolhas que não convergem para o melhor interesse público.

#### 4. Levantamento de mercado

Para suprir as necessidades de utensílios de copa e cozinha da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE, as opções disponíveis para a contratação entre os fornecedores e órgãos públicos incluem: Contratação direta com o fornecedor, contratação por meio de terceirização, e formas alternativas de contratação, como compras compartilhadas ou sistema de registro de preços.

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem permite que o órgão governamental negocie diretamente com os produtores ou distribuidores de utensílios de copa e cozinha, possibilitando um diálogo mais personalizado sobre as necessidades e especificações exigidas. Essa estratégia pode assegurar preços mais vantajosos e ajustes específicos no fornecimento.
- **Contratação por meio de terceirização:** A contratação de uma empresa especializada na gestão de suprimentos de copa e cozinha representa a delegação da responsabilidade pelo fornecimento destes materiais. Isso pode incluir, além da entrega dos utensílios, a manutenção e reposição conforme necessário. Tal modelo pode oferecer eficiência na gestão do inventário e garantia de qualidade dos produtos fornecidos.
- **Formas alternativas de contratação:** Métodos como compras compartilhadas com outros órgãos ou adesão a sistemas de registro de preços oferecem a vantagem da economia de escala, reduzindo custos unitários pela ampliação das quantidades adquiridas. Essas modalidades fomentam a cooperação entre diferentes entidades do governo e asseguram a implementação de preços justos e competitivos no mercado.

Após análise detalhada das opções de contratação e considerando a necessidade de assegurar tanto a economicidade quanto a eficiência no processo de aquisição dos utensílios de copa e cozinha, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação parece ser a adoção do sistema de registro de preços. Essa modalidade, conforme previsto nos artigos 23 e 82 da Lei 14.133/2021, permite flexibilidade nas quantidades a serem adquiridas, facilita a adesão por parte de outros órgãos públicos que possam ter necessidades similares e garante a manutenção de preços compatíveis com o mercado por um período determinado. Além disso, promove a agilidade nas futuras aquisições, com processos licitatórios já realizados, oferecendo assim a resposta mais eficiente às demandas apresentadas.

#### 5. Descrição da solução como um todo

Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE, a solução proposta para a aquisição de utensílios de copa e cozinha contempla a escolha



de itens que atendam critérios de durabilidade, funcionalidade, segurança, e eficiência econômica, sem perder de vista a legislação vigente, a Lei 14.133/2021. De acordo com o art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021, é imperativo que a escolha do regime de fornecimento de bens seja baseada na potencial economia de escala e nas peculiaridades do local de execução do objeto, assegurando assim, a economicidade e a racionalidade da aquisição.

Foi realizado um estudo de mercado considerando as alternativas presentes, a fim de identificar os fornecedores que apresentam itens com a melhor relação custo-benefício, a partir dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta o valor estimado da contratação a ser compatível com os valores praticados pelo mercado, e privilegiando produtos que promovam o desenvolvimento nacional sustentável conforme expresso no art. 5º e objetivos no art. 11 da mesma lei.

A solução escolhida para atendimento do objeto da contratação engloba a seguinte configuração:

- **Abridores de Latas e Garrafas:** Feitos em aço reforçado, garantindo durabilidade e segurança durante o uso; escolha baseada na funcionalidade e longevidade do produto.
- **Depósitos para Café e Açúcar:** Confeccionados em plástico livre de BPA, com capacidade variável entre 1 e 2 litros; a escolha visa a segurança alimentar e a praticidade no dia a dia.
- **Utensílios Esteira:** Conjuntos de facas, pratos, jarras e demais ferramentas necessárias alinhadas aos padrões de qualidade e adequação ao uso intenso, exigidos pela Administração e confirmando a observância a produtos de menor impacto ambiental possível, alinhado ao art. 26 sobre preferências nas aquisições públicas.
- **Estimativa de Quantidades:** Elaborada com suporte de técnicas quantitativas para assegurar a compra eficiente, evitando excessos ou escassez conforme orienta o art. 18, inciso IV da Lei 14.133/2021.

A descrição desta solução está alinhada ao interesse público, buscando atender integralmente à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE, provendo utensílios que agregam valor à operacionalidade da secretaria, promovem a eficiência e a economicidade do gasto público, garantindo, assim, uma solução integral que contempla funcionalidade, durabilidade e conformidade legal.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ESPRESSOR DE FRUTAS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 300ML;LARGURA 17CM;ALTURA 11CM;PROFUNDIDADE 12CM	4,000	Unidade
Especificação: ESPRESSOR DE FRUTAS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 300ML;LARGURA 17CM;ALTURA 11CM;PROFUNDIDADE 12CM			
2	PEGADOR DE MASSA INOX 28 CM	9,000	Unidade
Especificação: PEGADOR DE MASSA INOX 28 CM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	ESCORREDOR DE LOUÇAS DOIS ANDARES, INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS; ALTURA 22CM; LARGURA 48 CM; COMPRIMENTO 78CM	4,000	Unidade
Especificação: ESCORREDOR DE LOUÇAS DOIS ANDARES, INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS; ALTURA 22CM; LARGURA 48 CM; COMPRIMENTO 78CM			
4	ESCUMADEIRA AÇO INOX 38 CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE DIAMETRO	5,000	Unidade
Especificação: ESCUMADEIRA AÇO INOX 38 CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE DIAMETRO			
5	ESPUMADEIRA AÇO INOX 1MM X 24,5 CM	7,000	Unidade
Especificação: ESPUMADEIRA AÇO INOX 1MM X 24,5 CM			
6	RALADOR 4 FACES AÇO INOX COMP X LARG X ALT ( 24 X 11 X 9 X)	7,000	Unidade
Especificação: RALADOR 4 FACES AÇO INOX COMP X LARG X ALT ( 24 X 11 X 9 X)			
7	AMASSADOR DE BATATAS AÇO INOX COMP X LARG X ALT (23 X 10 X 10 )	7,000	Unidade
Especificação: AMASSADOR DE BATATAS AÇO INOX COMP X LARG X ALT (23 X 10 X 10 )			
8	DESCASCADOR DE LEGUMES AÇO INOX COMP X LARG X ALT (37 X 86 X 206)	7,000	Unidade
Especificação: DESCASCADOR DE LEGUMES AÇO INOX COMP X LARG X ALT (37 X 86 X 206)			
9	BATEDOR DE INOX FUE FUET; 35CM	6,000	Unidade
Especificação: BATEDOR DE INOX FUE FUET; 35CM			
10	TAMBOR PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 50LITROS	12,000	Unidade
Especificação: TAMBOR PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 50LITROS			
11	BALDE DE PLASTICO 15LITROS COM ALÇA	32,000	Unidade
Especificação: BALDE DE PLASTICO 15LITROS COM ALÇA			
12	FUNIL GRANDE EM AÇO INOX 12CM	6,000	Unidade
Especificação: FUNIL GRANDE EM AÇO INOX 12CM			
13	COLHER COZINHA NAYLON 30 CM	15,000	Unidade
Especificação: COLHER COZINHA NAYLON 30 CM			
14	SUPORTE DE BANHEIRA UNIVERSAL, DOBRAVEL, ANTIADERENTE, MATERIAL AÇO; COMPRIMENTO DE 60CM; LARGURA 45CM	5,000	Unidade
Especificação: SUPORTE DE BANHEIRA UNIVERSAL, DOBRAVEL, ANTIADERENTE, MATERIAL AÇO; COMPRIMENTO DE 60CM; LARGURA 45CM			
15	Jogo Assadeiras 3 Peças Borda Alta N3 N4 N5 Alumínio Ultra Resistente; 44,0 Comprimento x 31,0 Largura x 7,0 Altura.	3,000	Unidade
Especificação: Jogo Assadeiras 3 Peças Borda Alta N3 N4 N5 Alumínio Ultra Resistente; 44,0 Comprimento x 31,0 Largura x 7,0 Altura.			
16	Forma Bolo em alumínio Dimensões do produto 25,1D x 25,1W x 8H centímetros	4,000	Unidade
Especificação: Forma Bolo em alumínio Dimensões do produto 25,1D x 25,1W x 8H centímetros			
17	PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 20 LITROS	7,000	Unidade
Especificação: PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 20 LITROS			
18	BACIA DE ALUMÍNIO DE 60CM DE DIAMETRO; ALTURA 13CM; ESPESSURA 0,75MM; CAPACIDADE DE 20LITROS.	10,000	Unidade
Especificação: BACIA DE ALUMÍNIO DE 60CM DE DIAMETRO; ALTURA 13CM; ESPESSURA 0,75MM; CAPACIDADE DE 20LITROS.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
19	PANQUEQUEIRA,TAPIOQUEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMANHO 22 CM;0,6LITROS.	5,000	Unidade
Especificação: PANQUEQUEIRA,TAPIOQUEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMANHO 22 CM;0,6LITROS.			
20	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO 30, ALUMINIO, COMPRIMENTO 30CM;LARGURA 30CM;ALTURA 6CM. CABO BAQUELITE DIAMETRO 30CM, PESO 660GRAMAS.	4,000	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO 30, ALUMINIO, COMPRIMENTO 30CM;LARGURA 30CM;ALTURA 6CM. CABO BAQUELITE DIAMETRO 30CM, PESO 660GRAMAS.			
21	PANELA CAÇAROLA, ALUMINIO, CAPACIDADE 30,4 LITROS, 20 CM DE ALTURA, LAGURA 45 CM, COMPRIMENTO 45 CM, ESPESSURA 1,5 MM	9,000	Unidade
Especificação: PANELA CAÇAROLA, ALUMINIO, CAPACIDADE 30,4 LITROS, 20 CM DE ALTURA, LAGURA 45 CM, COMPRIMENTO 45 CM, ESPESSURA 1,5 MM			
22	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 A 6 LITROS	4,000	Unidade
Especificação: POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 A 6 LITROS			
23	TABUA INOX CORTE COZINHA, COMPRIMENTO 34X24 LARGURA, ESPESSURA 1CM.	4,000	Unidade
Especificação: TABUA INOX CORTE COZINHA, COMPRIMENTO 34X24 LARGURA, ESPESSURA 1CM.			
24	BANDEJA EM AÇO INOX 491X331MM	8,000	Unidade
Especificação: BANDEJA EM AÇO INOX 491X331MM			
25	PENEIRA 24CM EM AÇO INOX.	5,000	Unidade
Especificação: PENEIRA 24CM EM AÇO INOX.			
26	PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 10 LITROS	20,000	Unidade
Especificação: PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 10 LITROS			
27	GAVETEIRO DE PLÁSTICO COM 3 OU 4 GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 33 CM ( ALTURA); 26,5 CM ( LARGURA); 38 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: APROXIMADAMENTE 31 CM (PROFUNDIDADE); 17 CM (LARGURA); 8 CM (ALTURA).	99,000	Unidade
Especificação: GAVETEIRO DE PLÁSTICO COM 3 OU 4 GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 33 CM ( ALTURA); 26,5 CM ( LARGURA); 38 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: APROXIMADAMENTE 31 CM (PROFUNDIDADE); 17 CM (LARGURA); 8 CM (ALTURA).			
28	BACIA DE ALUMÍNIO DE 30 A 40 CM	42,000	Unidade
Especificação: BACIA DE ALUMÍNIO DE 30 A 40 CM			
29	FACA PARA CORTAR CARNES. TAM: 32 A 35 CM	39,000	Unidade
Especificação: FACA PARA CORTAR CARNES. TAM: 32 A 35 CM			
30	COLHER DE SERVIR ARROZ DE ALUMÍNIO	48,000	Unidade
Especificação: COLHER DE SERVIR ARROZ DE ALUMÍNIO			
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO 28CM	37,000	Unidade
Especificação: ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO 28CM			
32	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10	49,000	Unidade
Especificação: CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10			
33	COPOS DE PLÁSTICO 230 ML COLORIDOS	60,000	Unidade
Especificação: COPOS DE PLÁSTICO 230 ML COLORIDOS			
34	PILÃO AMASSADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 9CM ALTURA: 8CM CAPACIDADE: 0,3LT).	21,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
Especificação: PILÃO AMASSADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 9CM ALTURA: 8CM CAPACIDADE: 0,3LT).			
35	CONJUNTO DE PANEAS 5 PEÇAS. CONFEÇÃO: PARTE INTERNA DE ALUMÍNIO POLIDO	21,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO DE PANEAS 5 PEÇAS. CONFEÇÃO: PARTE INTERNA DE ALUMÍNIO POLIDO			
36	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO	20,000	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO			
37	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	20,000	Unidade
Especificação: CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE			
38	POTE REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 3 A 4 LITROS	39,000	Unidade
Especificação: POTE REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 3 A 4 LITROS			
39	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO. TAM: G	41,000	Unidade
Especificação: COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO. TAM: G			
40	PANO DE PRATO. TAM: 41 CM DE LARGURA E 66 CM DE COMPRIMENTO	147,000	Unidade
Especificação: PANO DE PRATO. TAM: 41 CM DE LARGURA E 66 CM DE COMPRIMENTO			
41	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, VERDURAS E FRUTAS. COMPOSIÇÃO POLIETILENO - DIMENSÕES: 30 X 50CM	23,000	Unidade
Especificação: TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, VERDURAS E FRUTAS. COMPOSIÇÃO POLIETILENO - DIMENSÕES: 30 X 50CM			
42	CONJUNTO DE XICARAS 220 ML. MATERIAL: PORCELANA.	27,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO DE XICARAS 220 ML MATERIAL: PORCELANA.			
43	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO 300 ML COM 6 PEÇAS	27,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO DE COPO DE VIDRO 300 ML COM 6 PEÇAS			
44	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. MATERIAIS: - POLIPROPILENO: PARTE EXTERNA DA GARRAFA; - VIDRO: AMPOLA.	30,000	Unidade
Especificação: GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. MATERIAIS: - POLIPROPILENO: PARTE EXTERNA DA GARRAFA; - VIDRO: AMPOLA.			
45	BANDEIJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 48 X 32 CM	38,000	Unidade
Especificação: BANDEIJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 48 X 32 CM			
46	JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	71,000	Unidade
Especificação: JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS			
47	PRATO RASO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIMENSÃO DE 22 A 24 CM DE DIÂMETRO	265,000	Unidade
Especificação: PRATO RASO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIMENSÃO DE 22 A 24 CM DE DIÂMETRO			
48	FAQUEIRO 24 PEÇAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABOS DE POLIPROPILENO	23,000	Unidade
Especificação: FAQUEIRO 24 PEÇAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABOS DE POLIPROPILENO			
49	PENEIRA PLÁSTICA GRANDE 19 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO	23,000	Unidade
Especificação: PENEIRA PLÁSTICA GRANDE 19 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO			

R



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
50	DEPÓSITO PARA AÇUCAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS	22,000	Unidade
Especificação: DEPÓSITO PARA AÇUCAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS			
51	DEPÓSITO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS	22,000	Unidade
Especificação: DEPÓSITO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS			
52	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS	71,000	Unidade
Especificação: ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS - ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM AÇO REFORÇADO QUE GARANTE DURABILIDADE. MEDIDAS APRÓXIMADAS: 4 x 9 x 2,5 CM			
53	Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras	10,000	Unidade
Especificação: Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras			
54	Lixeira 100 Litros Branca Com Pedal Marfinize	10,000	Unidade
Especificação: Lixeira 100 Litros Branca Com Pedal Marfinize			
55	Lixeira 50 Litros Branca Com Pedal Marfinize	10,000	Unidade
Especificação: Lixeira 50 Litros Branca Com Pedal Marfinize			
56	Borracha De Silicone P/ Panela De Pressão 10l	10,000	Unidade
Especificação: Borracha De Silicone P/ Panela De Pressão 10l			
57	Kit Reparo Borracha Panela De Pressão 10 Litros Peso Válvula	10,000	Unidade
Especificação: Kit Reparo Borracha Panela De Pressão 10 Litros Peso Válvula			
58	Tela Para Pia Tipo Ralinho japonês Para Pia Inox Evita Entupimentos; Dimensão (A x L x C) 39x32	10,000	Unidade
Especificação: Tela Para Pia Tipo Ralinho japonês Para Pia Inox Evita Entupimentos; Dimensão (A x L x C) 39x32			
59	GARRAFA PLASTICO PARA AGUA 500 ml	30,000	Unidade
Especificação: GARRAFA PLASTICO PARA AGUA 500 ml			
60	Caixa 78 l com Trava Incolor Plástico Dimensões do produto 63,5L x 40,1W x 45,3H centímetros	5,000	Unidade
Especificação: Caixa 78 l com Trava Incolor Plástico Dimensões do produto 63,5L x 40,1W x 45,3H centímetros			
61	Caixa Organizadora Gourmet 12 Litros com Tampa, 440 x 290 x 145 mm, Plásticos	10,000	Unidade
Especificação: Caixa Organizadora Gourmet 12 Litros com Tampa, 440 x 290 x 145 mm, Plásticos			
62	JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	15,000	Unidade
Especificação: JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS			
63	CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 3 LITROS DIAMETRO: 15,5CM	3,000	Unidade
Especificação: CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 3 LITROS DIAMETRO: 15,5CM			
64	CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 2 LITROS Diâmetro: 14.5cm; Altura: 12cm.	3,000	Unidade
Especificação: CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 2 LITROS Diâmetro: 14.5cm; Altura: 12cm.			

## 7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ESPRESSOR DE FRUTAS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 300ML; LARGURA 17CM; ALTURA 11CM; PROFUNDIDADE 12CM	4,000	Unidade	203,55	814,20
Especificação: ESPRESSOR DE FRUTAS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 300ML; LARGURA 17CM; ALTURA 11CM; PROFUNDIDADE 12CM					
2	PEGADOR DE MASSA INOX 28 CM	9,000	Unidade	34,64	311,76
Especificação: PEGADOR DE MASSA INOX 28 CM					
3	ESCORREDOR DE LOUÇAS DOIS ANDARES, INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS; ALTURA 22CM; LARGURA 48 CM; COMPRIMENTO 78CM	4,000	Unidade	227,30	909,20
Especificação: ESCORREDOR DE LOUÇAS DOIS ANDARES, INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS; ALTURA 22CM; LARGURA 48 CM; COMPRIMENTO 78CM					
4	ESCUMADEIRA AÇO INOX 38 CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE DIAMETRO	5,000	Unidade	32,67	163,35
Especificação: ESCUMADEIRA AÇO INOX 38 CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE DIAMETRO					
5	ESPUMADEIRA AÇO INOX 1MM X 24,5 CM	7,000	Unidade	27,56	192,92
Especificação: ESPUMADEIRA AÇO INOX 1MM X 24,5 CM					
6	RALADOR 4 FACES AÇO INOX COMP X LARG X ALT ( 24 X 11 X 9 X)	7,000	Unidade	36,56	255,92
Especificação: RALADOR 4 FACES AÇO INOX COMP X LARG X ALT ( 24 X 11 X 9 X)					
7	AMASSADOR DE BATATAS AÇO INOX COMP X LARG X ALT (23 X 10 X 10)	7,000	Unidade	179,15	1.254,05
Especificação: AMASSADOR DE BATATAS AÇO INOX COMP X LARG X ALT (23 X 10 X 10)					
8	DESCASCADOR DE LEGUMES AÇO INOX COMP X LARG X ALT (37 X 86 X 206)	7,000	Unidade	47,96	335,72
Especificação: DESCASCADOR DE LEGUMES AÇO INOX COMP X LARG X ALT (37 X 86 X 206)					
9	BATEDOR DE INOX FUE FUET; 35CM	6,000	Unidade	58,35	350,10
Especificação: BATEDOR DE INOX FUE FUET; 35CM					
10	TAMBOR PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 50LITROS	12,000	Unidade	88,68	1.064,16
Especificação: TAMBOR PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 50LITROS					
11	BALDE DE PLASTICO 15LITROS COM ALÇA	32,000	Unidade	12,81	409,92
Especificação: BALDE DE PLASTICO 15LITROS COM ALÇA					
12	FUNIL GRANDE EM AÇO INOX 12CM	6,000	Unidade	8,90	53,40
Especificação: FUNIL GRANDE EM AÇO INOX 12CM					
13	COLHER COZINHA NAYLON 30 CM	15,000	Unidade	4,53	67,95
Especificação: COLHER COZINHA NAYLON 30 CM					
14	SUPORTE DE BANHEIRA UNIVERSAL, DOBRAVEL, ANTIADERENTE, MATERIAL AÇO; COMPRIMENTO DE 60CM; LARGURA 45CM	5,000	Unidade	158,96	794,80
Especificação: SUPORTE DE BANHEIRA UNIVERSAL, DOBRAVEL, ANTIADERENTE, MATERIAL AÇO; COMPRIMENTO DE 60CM; LARGURA 45CM					
15	Jogo Assadeiras 3 Peças Borda Alta N3 N4 N5 Alumínio Ultra Resistente; 44,0 Comprimento x 31,0 Largura x 7,0 Altura.	3,000	Unidade	133,60	400,80



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Jogo Assadeiras 3 Peças Borda Alta N3 N4 N5 Alumínio Ultra Resistente; 44,0 Comprimento x 31,0 Largura x 7,0 Altura.					
16	Forma Bolo em alumínio Dimensões do produto 25,1D x 25,1W x 8H centímetros	4,000	Unidade	39,92	159,68
Especificação: Forma Bolo em alumínio Dimensões do produto 25,1D x 25,1W x 8H centímetros					
17	PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 20 LITROS	7,000	Unidade	272,26	1.905,82
Especificação: PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 20 LITROS					
18	BACIA DE ALUMÍNIO DE 60CM DE DIAMETRO;ALTURA 13CM;ESPESSURA0,75MM;CAPACIDADE DE 20LITROS.	10,000	Unidade	67,16	671,60
Especificação: BACIA DE ALUMÍNIO DE 60CM DE DIAMETRO;ALTURA 13CM;ESPESSURA0,75MM;CAPACIDADE DE 20LITROS.					
19	PANQUEQUEIRA,TAPIOQUEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMANHO 22 CM;0,6LITROS.	5,000	Unidade	44,38	221,90
Especificação: PANQUEQUEIRA,TAPIOQUEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMANHO 22 CM;0,6LITROS.					
20	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO 30, ALUMINIO, COMPRIMENTO 30CM;LARGURA 30CM;ALTURA 6CM. CABO BAQUELITE DIAMETRO 30CM, PESO 660GRAMAS.	4,000	Unidade	65,93	263,72
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO 30, ALUMINIO, COMPRIMENTO 30CM;LARGURA 30CM;ALTURA 6CM. CABO BAQUELITE DIAMETRO 30CM, PESO 660GRAMAS.					
21	PANELA CAÇAROLA, ALUMINIO, CAPACIDADE 30,4 LITROS, 20 CM DE ALTURA, LAGURA 45 CM, COMPRIMENTO 45 CM, ESPESSURA 1,5 MM	9,000	Unidade	91,09	819,81
Especificação: PANELA CAÇAROLA, ALUMINIO, CAPACIDADE 30,4 LITROS, 20 CM DE ALTURA, LAGURA 45 CM, COMPRIMENTO 45 CM, ESPESSURA 1,5 MM					
22	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 A 6 LITROS	4,000	Unidade	24,91	99,64
Especificação: POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 A 6 LITROS					
23	TABUA INOX CORTE COZINHA, COMPRIMENTO 34X24 LARGURA, ESPESSURA 1CM.	4,000	Unidade	71,66	286,64
Especificação: TABUA INOX CORTE COZINHA, COMPRIMENTO 34X24 LARGURA, ESPESSURA 1CM.					
24	BANDEJA EM AÇO INOX 491X331MM	8,000	Unidade	54,91	439,28
Especificação: BANDEJA EM AÇO INOX 491X331MM					
25	PENEIRA 24CM EM AÇO INOX.	5,000	Unidade	48,50	242,50
Especificação: PENEIRA 24CM EM AÇO INOX.					
26	PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 10 LITROS	20,000	Unidade	193,32	3.866,40
Especificação: PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 10 LITROS					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
27	GAVETEIRO DE PLÁSTICO COM 3 OU 4 GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 33 CM ( ALTURA); 26,5 CM ( LARGURA); 38 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: APROXIMADAMENTE 31 CM (PROFUNDIDADE); 17 CM (LARGURA); 8 CM (ALTURA).	99,000	Unidade	55,63	5.507,37
Especificação: GAVETEIRO DE PLÁSTICO COM 3 OU 4 GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 33 CM ( ALTURA); 26,5 CM ( LARGURA); 38 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: APROXIMADAMENTE 31 CM (PROFUNDIDADE); 17 CM (LARGURA); 8 CM (ALTURA).					
28	BACIA DE ALUMÍNIO DE 30 A 40 CM	42,000	Unidade	50,47	2.119,74
Especificação: BACIA DE ALUMÍNIO DE 30 A 40 CM					
29	FACA PARA CORTAR CARNES. TAM: 32 A 35 CM	39,000	Unidade	32,99	1.286,61
Especificação: FACA PARA CORTAR CARNES. TAM: 32 A 35 CM					
30	COLHER DE SERVIR ARROZ DE ALUMÍNIO	48,000	Unidade	10,33	495,84
Especificação: COLHER DE SERVIR ARROZ DE ALUMÍNIO					
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO 28CM	37,000	Unidade	19,02	703,74
Especificação: ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO 28CM					
32	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10	49,000	Unidade	8,16	399,84
Especificação: CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10					
33	COPOS DE PLÁSTICO 230 ML COLORIDOS	60,000	Unidade	4,35	261,00
Especificação: COPOS DE PLÁSTICO 230 ML COLORIDOS					
34	PILÃO AMASSADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 9CM ALTURA: 8CM CAPACIDADE: 0,3LT).	21,000	Unidade	13,63	286,23
Especificação: PILÃO AMASSADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 9CM ALTURA: 8CM CAPACIDADE: 0,3LT).					
35	CONJUNTO DE PANEAS 5 PEÇAS. CONFEÇÃO: PARTE INTERNA DE ALUMÍNIO POLIDO	21,000	Conjunto	135,03	2.835,63
Especificação: CONJUNTO DE PANEAS 5 PEÇAS. CONFEÇÃO: PARTE INTERNA DE ALUMÍNIO POLIDO					
36	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO	20,000	Unidade	59,86	1.197,20
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO					
37	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	20,000	Unidade	25,96	519,20
Especificação: CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE					
38	POTE REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 3 A 4 LITROS	39,000	Unidade	15,84	617,76
Especificação: POTE REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 3 A 4 LITROS					
39	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO. TAM: G	41,000	Unidade	4,57	187,37
Especificação: COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO. TAM: G					
40	PANO DE PRATO. TAM: 41 CM DE LARGURA E 66 CM DE COMPRIMENTO	147,000	Unidade	5,35	786,45
Especificação: PANO DE PRATO. TAM: 41 CM DE LARGURA E 66 CM DE COMPRIMENTO					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, VERDURAS E FRUTAS. COMPOSIÇÃO POLIETILENO - DIMENSÕES: 30 X 50CM	23,000	Unidade	40,47	930,81
Especificação: TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, VERDURAS E FRUTAS. COMPOSIÇÃO POLIETILENO - DIMENSÕES: 30 X 50CM					
42	CONJUNTO DE XICARAS 220 ML. MATERIAL: PORCELANA.	27,000	Conjunto	109,06	2.944,62
Especificação: CONJUNTO DE XICARAS 220 ML. MATERIAL: PORCELANA.					
43	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO 300 ML COM 6 PEÇAS	27,000	Conjunto	20,30	548,10
Especificação: CONJUNTO DE COPO DE VIDRO 300 ML COM 6 PEÇAS					
44	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. MATERIAIS: - POLIPROPILENO. PARTE EXTERNA DA GARRAFA, - VIDRO: AMPOLA.	30,000	Unidade	31,12	933,60
Especificação: GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. MATERIAIS: - POLIPROPILENO: PARTE EXTERNA DA GARRAFA; - VIDRO: AMPOLA.					
45	BANDEIJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 48 X 32 CM	38,000	Unidade	25,09	953,42
Especificação: BANDEIJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 48 X 32 CM					
46	JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	71,000	Unidade	18,20	1.292,20
Especificação: JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS					
47	PRATO RASO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIMENSÃO DE 22 A 24 CM DE DIÂMETRO	265,000	Unidade	6,50	1.722,50
Especificação: PRATO RASO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIMENSÃO DE 22 A 24 CM DE DIÂMETRO					
48	FAQUEIRO 24 PEÇAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABOS DE POLIPROPILENO	23,000	Unidade	50,86	1.169,78
Especificação: FAQUEIRO 24 PEÇAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABOS DE POLIPROPILENO					
49	PENEIRA PLÁSTICA GRANDE 19 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO	23,000	Unidade	21,66	498,18
Especificação: PENEIRA PLÁSTICA GRANDE 19 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO					
50	DEPÓSITO PARA AÇUCAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS	22,000	Unidade	14,67	322,74
Especificação: DEPÓSITO PARA AÇUCAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS					
51	DEPÓSITO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS	22,000	Unidade	14,00	308,00
Especificação: DEPÓSITO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS					
52	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS	71,000	Unidade	6,21	440,91
Especificação: ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS - ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM AÇO REFORÇADO QUE GARANTE DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4 x 9 x 2,5 CM					
53	Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras	10,000	Unidade	83,42	834,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
Especificação: Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras					
54	Lixeira 100 Litros Branca Com Pedal Marfinize	10,000	Unidade	360,62	3.606,20
Especificação: Lixeira 100 Litros Branca Com Pedal Marfinize					
55	Lixeira 50 Litros Branca Com Pedal Marfinize	10,000	Unidade	190,62	1.906,20
Especificação: Lixeira 50 Litros Branca Com Pedal Marfinize					
56	Borracha De Silicone P/ Panela De Pressão 10l	10,000	Unidade	9,71	97,10
Especificação: Borracha De Silicone P/ Panela De Pressão 10l					
57	Kit Reparo Borracha Panela De Pressão 10 Litros Peso Válvula	10,000	Unidade	20,38	203,80
Especificação: Kit Reparo Borracha Panela De Pressão 10 Litros Peso Válvula					
58	Tela Para Pia Tipo Ralinho japonês Para Pia Inox Evita Entupimentos; Dimensão (A x L x C) 39x32	10,000	Unidade	26,68	266,80
Especificação: Tela Para Pia Tipo Ralinho japonês Para Pia Inox Evita Entupimentos; Dimensão (A x L x C) 39x32					
59	GARRAFA PLASTICO PARA AGUA 500 ml	30,000	Unidade	12,66	379,80
Especificação: GARRAFA PLASTICO PARA AGUA 500 ml					
60	Caixa 78 l com Trava Incolor Plástico Dimensões do produto 63,5L x 40,1W x 45,3H centímetros	5,000	Unidade	125,30	626,50
Especificação: Caixa 78 l com Trava Incolor Plástico Dimensões do produto 63,5L x 40,1W x 45,3H centímetros					
61	Caixa Organizadora Gourmet 12 Litros com Tampa, 440 x 290 x 145 mm, Plásticos	10,000	Unidade	128,53	1.285,30
Especificação: Caixa Organizadora Gourmet 12 Litros com Tampa, 440 x 290 x 145 mm, Plásticos					
62	JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	15,000	Unidade	21,45	321,75
Especificação: JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS					
63	CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 3 LITROS DIAMETRO: 15,5CM	3,000	Unidade	38,89	116,67
Especificação: CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 3 LITROS DIAMETRO: 15,5CM					
64	CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 2 LITROS Diâmetro: 14.5cm; Altura: 12cm.	3,000	Unidade	29,68	89,04
Especificação: CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 2 LITROS Diâmetro: 14.5cm; Altura: 12cm.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 55.357,44 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O planejamento de aquisições observa o princípio de eficiência e busca maximizar o valor público, adequando-se à Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento do objeto da licitação como regra geral, com a intenção de ampliar a competitividade, viabilizar melhor aproveitamento do mercado e assegurar a concretização do projeto em sua eficiência e economicidade. Dessa forma, procedeu-se à avaliação detalhada para embasar a decisão de parcelar ou não a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE.



- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A lista compreensiva de utensílios de copa e cozinha foi meticulosamente analisada, constatando-se que, por sua variedade e natureza, o objeto é tecnicamente divisível, sem prejuízo da sua funcionalidade individual ou do conjunto almejado para a Secretaria.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão em lotes dos utensílios foi tecnicamente avaliada, destacando-se como viável econômica e tecnicamente, garantindo-se a qualidade e a eficácia dos resultados, uma vez que possibilita adquirir itens específicos conforme necessidades pontuais, evitando excessos ou escassez.
- **Economia de Escala:** Estimativas de custos indicam que o parcelamento proposto não acarreta perda de economia de escala significativa, já que, mesmo em lances separados, os volumes propostos garantem negociação eficaz de preços.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento em diferentes lotes foi identificado como um aspecto que favorece a ampliação da competitividade, ao passo que permite a participação de diferentes fornecedores, inclusive empresas de menor porte, fomentando a diversidade de ofertas sem comprometer a qualidade dos utensílios necessários.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Para alguns itens de requisitos técnicos específicos e de menor demanda, a análise conduziu à decisão de não parcelamento por não se identificar um incremento relevante na eficiência ou custo-benefício, mantendo-se, nesses casos, a aquisição conjunta para otimizar processos de seleção e logística.
- **Análise do Mercado:** Estudos técnicos e pesquisas de mercado foram realizados, indicando que a estratégia de parcelamento proposta está alinhada às práticas correntes do setor, capaz de garantir os melhores termos para a Administração Pública com respaldo em dados concretos que justificam a metodologia escolhida.
- **Consideração de Lotes:** Para itens de grande volume e uso constante, como talheres e pratos, a divisão em lotes permite que a Secretaria mantenha um fluxo contínuo de suprimentos, evitando interrupções no serviço prestado, sem prejudicar a economia de escala devido à alta demanda destes itens específicos.

Conclui-se, portanto, que cada decisão adotada no planejamento para a aquisição de utensílios de copa e cozinha atendeu aos princípios de publicidade, eficiência e economicidade. A análise criteriosa e embasada em dados concretos assegura transparência e conformidade com as normas vigentes, propiciando o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro correspondente. Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar inicial, a demanda por utensílios de copa e cozinha foi meticulosamente identificada como uma necessidade essencial para o adequado funcionamento dos espaços de alimentação e nutrição sob a gestão da Secretaria de Saúde, articulando-se diretamente com os objetivos e estratégias prioritárias estabelecidas para o referido exercício financeiro.



A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual decorre do reconhecimento da sua importância estratégica para o aprimoramento e manutenção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Tamboril-CE. Além disso, a contratação está alinhada aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, observados pela Administração Pública, e objetiva a otimização dos recursos públicos ao garantir que os utensílios adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria, com adequada relação custo-benefício.

A articulação deste processo de aquisição com o Planejamento Estratégico da entidade e com as diretrizes orçamentárias previstas demonstra o compromisso com a governança pública eficaz, visando ao atendimento das demandas atuais e futuras da Secretaria de Saúde. A integração dessa contratação ao Plano de Contratações Anual reflete, ainda, o planejamento cuidadoso e a gestão responsável dos recursos destinados à saúde pública, em linha com o preconizado no art. 18 da Lei 14.133/2021, assegurando a obtenção de resultados satisfatórios para a sociedade, promovendo melhorias no serviço público oferecido e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município de Tamboril-CE.

## 10. Resultados pretendidos

Para a efetiva realização da aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE, os resultados pretendidos são fundamentais para delinear um panorama abrangente de sucesso e eficiência neste processo de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021. A busca pela adequação e otimização dos recursos públicos direcionados à contratação fundamenta-se solidamente nas diretrizes gerais impostas pela legislação vigente e consolida-se a partir dos seguintes eixos:

- **Economicidade:** A realização deste certame objetiva a aquisição de utensílios de copa e cozinha com a melhor relação custo-benefício, contribuindo, assim, para a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos. Conforme previsto na Lei 14.133/2021, o processo de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública não se restringirá ao menor preço, mas também considerará outros fatores como durabilidade, menor custo de manutenção e operação, buscando assim, a redução de custos a médio e longo prazo.
- **Qualidade do serviço público:** A aquisição de utensílios de copa e cozinha de qualidade superior visa aprimorar o atendimento prestado pela Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE, permitindo que as atividades de nutrição e alimentação sejam executadas com maior eficiência e segurança, alinhadas às normas de higiene e saúde pública. Esta ação está em conformidade com o inciso I do art. 11 da Lei 14.133/2021, que assegura a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.
- **Sustentabilidade:** Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, também contemplado na Lei 14.133/2021, espera-se que os utensílios de copa e cozinha adquiridos atendam aos critérios de sustentabilidade, promovendo a conservação ambiental, economia de recursos e responsabilidade social. Isso inclui a preferência por produtos duráveis, reutilizáveis, recicláveis e que possuam certificações ambientais reconhecidas.
- **Atendimento aos princípios da administração pública:** A condução de todo o



processo licitatório e de contratação estará estritamente alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso garante a transparência do processo, o tratamento igualitário entre os licitantes e a obtenção de condições contratuais justas e vantajosas para a administração pública.

Finalmente, ao considerar os aspectos mencionados, os resultados pretendidos convergem para o fortalecimento da confiança da sociedade na gestão pública, o atendimento eficaz das necessidades coletivas e o aprimoramento contínuo dos serviços públicos, em sintonia com os melhores padrões de eficiência, eficácia e efetividade, conforme orientações da Lei 14.133/2021.

## II. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da aquisição de utensílios de copa e cozinha necessários para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE, as seguintes providências devem ser rigorosamente adotadas:

- **Contratação de Equipe de Gestão de Contratos:** Designação de um gestor de contratos e sua equipe, com conhecimento nas áreas técnicas que envolvam a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para administrar o contrato desde a etapa de planejamento até o pós-contrato, garantindo a eficácia da entrega e a correta execução do contrato.
- **Cadastro de Fornecedores:** Desenvolvimento ou atualização de um cadastro de fornecedores qualificados e fisicamente capacitados, preferencialmente que operem na área de abrangência mais ampla, considerando que a bagagem de mercado é de uma área mais extensa, conforme indicado nas informações iniciais.
- **Elaboração de Termo de Referência detalhado:** Desenvolvimento de um Termo de Referência minucioso, com especificações técnicas detalhadas dos utensílios desejados, visando qualificar as propostas e garantir o atendimento adequado às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- **Pesquisa de Preços:** Realização de uma pesquisa de preços elaborada conforme os artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecimento dos preços de referência, considerando a necessidade de uma busca de mercado mais abrangente.
- **Divulgação do Edital:** Publicação de edital de licitação, organizada segundo os procedimentos padrão, com ampla divulgação para assegurar a participação efetiva de um número significativo de licitantes potenciais, incluindo a indicação que não serão aceitos consórcios, conforme Art. 33, § 4º da Lei.
- **Capacitação de Equipe:** Organização de treinamentos específicos para os membros da equipe de gestão para aferição da qualidade dos produtos, negociação e gerenciamento de contratos, visando o máximo desempenho nas atividades de fiscalização do contrato.
- **Sistema de Recebimento e Inspeção:** Estabelecimento de um sistema rígido para inspeção e aceitação dos utensílios de copa e cozinha, assegurando que os produtos entregues estejam de acordo com o Termo de Referência e as especificações técnicas definidas.
- **Ação para Desenvolvimento Sustentável:** Implementação de práticas de compra sustentáveis, analisando os possíveis impactos ambientais dos utensílios



adquiridos e adotando medidas que estimulem a sustentabilidade, alinhadas ao Art. 12, XII, e alinhamento aos objetivos de desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

- **Monitoramento e Avaliação do Contrato:** Monitoramento contínuo e avaliação do desempenho do fornecedor com base nos critérios estabelecidos no edital e no contrato, com aplicação de penalidades em caso de inadimplência, assegurando a qualidade e efetividade da contratação.
- **Publicidade e Transparência:** Garantia de total transparência e publicidade em todas as etapas do processo, com divulgação dos resultados e gestão do contrato, conforme os princípios da publicidade e transparência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, representa uma estratégia de gestão de aquisições que se alinha à busca por maior eficiência e racionalidade nos processos de contratação pública. Esta modalidade foi escolhida com base em uma análise cuidadosa de suas vantagens, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e planejamento, essenciais para a administração pública, conforme estabelecido nos artigos 5º e 40 da referida Lei.

Em primeiro lugar, o sistema de registro de preços, conforme detalhado pelo artigo 83 da Lei 14.133/2021, não obriga a Administração a realizar aquisições, mas garante condições favoráveis de contratação por um período fixado, especialmente relevante dada a variabilidade do mercado e a necessidade de rápida resposta a demandas emergenciais. Esse aspecto está em sintonia com o interesse público que orienta as licitações e contratações deste órgão.

Ademais, o Art. 84 destaca que a duração do compromisso de fornecimento de bens e serviços é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme sua vantajosidade, o que se alinha às necessidades de longo prazo deste município sem comprometer a possibilidade de se ajustarem as condições contratuais à dinâmica do mercado e às mudanças nas demandas locais.

Um aspecto crucial para a escolha desta modalidade foi a flexibilidade oferecida no gerenciamento de quantidades e criação de economias de escala, conforme estabelecido pelo artigo 85. Isso permite planejar as aquisições de utensílios de copa e cozinha de acordo com as necessidades reais e variáveis da Secretaria de Saúde, além de abrir a possibilidade de atender rapidamente a necessidades urgentes sem a necessidade de novos processos licitatórios.

A possibilidade de adesão posterior por outras entidades, especificada no Art. 86, representa ainda uma oportunidade para que municípios menores ou outros órgãos possam se beneficiar dos preços e condições negociadas, estimulando a cooperação entre diferentes instâncias da administração pública e promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Por fim, cabe destacar que a escolha pelo registro de preços se fundamenta também em uma perspectiva de gestão de riscos, conforme preconiza o Art. 12, VIII e X, da Lei 14.133/2021. Através desta abordagem, é possível minimizar os riscos relacionados à



volatilidade de preços e garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais essenciais para o bom funcionamento dos serviços de saúde municipais.

Em suma, a adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE encontra-se plenamente justificada pelas disposições legais, pela flexibilidade operacional oferecida e pelas vantagens econômicas que representará para a administração pública, estabelecendo um mecanismo de contratação alinhado aos princípios de eficiência, economicidade, e planejamento estratégico.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normativas gerais destinadas a regular licitações e contratualizações no âmbito da Administração Pública, cumpre analisar especificamente a natureza e as implicações decorrentes da formação de consórcios para participação em processos licitatórios, bem como fundamentar posicionamento contrário à admissão dessa prática para a aquisição de utensílios de copa e cozinha pela Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE.

Essencialmente, a legislação supracitada, em seu artigo 15, delinea diretrizes para a participação de pessoas jurídicas em consórcios nas licitações públicas, estipulando uma série de condições a serem atendidas para sua constituição e operação. Essas condições visam assegurar, entre outros, a justa competição, a imparcialidade no tratamento dos licitantes e a adequação da proposta às necessidades da Administração. Apesar dessas previsões, cabe ressaltar importantes considerações advertidas pelo ordenamento jurídico vigente, que fundamentam a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação em questão.

Primeiramente, é imperativo considerar o princípio da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tão caro ao Direito Administrativo e expressamente reiterado no art. 5º da Lei 14.133/2021. A participação de empresas em consórcio pode obscurecer a análise de propostas, dificultando a aferição de critérios como capacidade técnica e financeira e eventual dispersão de responsabilidades entre os consorciados, o que pode comprometer a fiscalização e a gestão contratual eficiente.

Ademais, a vedação da participação desses arranjos consorciados se alicia ao princípio da segregação de funções (art. 7º, § 1º), na medida em que evita conflitos de interesse e promove uma maior concorrência. Isso porque, possíveis arranjos entre empresas poderiam facilitar práticas anti-competitivas, afetando diretamente o caráter competitivo do certame, princípio este angular do processo licitatório.

Na perspectiva da natureza do objeto contratual - a aquisição de utensílios de copa e cozinha -, a formação de consórcios não se afigura como medida necessária, nem mesmo desejável. Considerando o caráter generalista e a ampla disponibilidade de mercado desses bens, entende-se que a competição individualizada de empresas detém o potencial de gerar propostas mais vantajosas e adequadas às especificidades demandadas pela Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE.

Portanto, ancorado nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios norteadores



da Administração Pública, conclui-se pela vedação da participação de empresas, na forma de consórcio neste processo licitatório específico, visando assegurar a lisura do certame, a eficiência na gestão contratual e, sobretudo, a obtenção da proposta mais vantajosa e adequada aos interesses públicos vigentes.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, no inciso XII do §1º do art. 18, é essencial realizar um levantamento rigoroso dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE. Este levantamento visa não apenas identificar, mas também propor medidas eficazes para mitigar possíveis impactos decorrentes de tais aquisições. Desta forma, procuramos alinhar este projeto à sustentabilidade ambiental e responsabilidade socioambiental, aspectos primordiais para a administração pública.

##### Impactos Ambientais Identificados:

1. **Produção de Resíduos:** A aquisição em larga escala de utensílios de copa e cozinha pode resultar na geração significativa de resíduos, tanto na embalagem quanto na eventual substituição de itens antigos que poderão ser descartados.
2. **Consumo de Recursos Naturais:** A produção desses utensílios envolve o uso de recursos naturais, tais como aço, plástico (em itens que sua utilização seja indispensável e esteja em conformidade com padrões de segurança alimentar) e outros materiais, o que implica na necessidade de exploração desses recursos.
3. **Emissões Carbônicas:** O processo de fabricação dos utensílios, bem como seu transporte até o município de Tamboril-CE, contribui para a emissão de gases de efeito estufa, tendo um impacto direto sobre as mudanças climáticas.

##### Medidas Mitigadoras Propostas:

1. **Redução e Reciclagem de Resíduos:** Adotar políticas para a redução de resíduos por meio da seleção de produtos com menor quantidade de embalagens e priorização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Estabelecer pontos de coleta para itens antigos, promovendo a reciclagem ou repasse para entidades que possam reutilizá-los.
2. **Promoção de Materiais Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de utensílios produzidos com materiais reciclados, recicláveis ou com menor impacto ambiental em sua produção, dando preferência aos fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção.
3. **Logística Reversa e Compensação de Carbono:** Conforme permitido pelo artigo 18, implementar políticas de logística reversa para utensílios de copa e cozinha inutilizáveis, além de adotar práticas que visem à compensação das emissões carbônicas, como o investimento em projetos de reflorestamento e/ou eficiência energética.
4. **Capacitação e Conscientização:** Promover ações educativas voltadas aos servidores sobre a importância da preservação ambiental, incentivando o uso responsável dos utensílios e a correta separação dos resíduos para reciclagem.
5. **Fomento à Economia Local:** Sempre que possível, buscar fornecedores locais que adotem práticas sustentáveis, a fim de reduzir as distâncias de transporte e,



consequentemente, as emissões associadas, além de fomentar a economia local.

A implementação dessas medidas não apenas contribuirá para a redução dos impactos ambientais identificados, mas também promoverá a sustentabilidade, destacando o compromisso da Administração Pública com a preservação ambiental, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem alinha-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e observância das melhores práticas de gestão e governança.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE para a aquisição de utensílios de copa e cozinha e após extensiva revisão de mercado, considerando as disposições da Lei 14.133/2021, chegou-se ao posicionamento favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Esta conclusão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico: Conforme estabelece o Art. 18, a contratação é alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública, atendendo diretamente às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definido nos §§ 1º e 2º deste artigo.
2. Seleção da Proposta Mais Vantajosa: A contratação foi desenhada para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não apenas em termos de preço, mas também considerando a qualidade, durabilidade e a eficiência dos utensílios, em consonância com o Art. 11, que assegura o julgamento objetivando a vantajosidade para a Administração Pública.
3. Observância dos Princípios de Legalidade e Eficiência: Todo o processo licitatório, planejamento e decisões tomadas observam os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, entre outros descritos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo transparência e o melhor uso dos recursos públicos.
4. Razoabilidade do Preço e Compatibilidade de Mercado: A comparação dos preços propostos com os valores médios de mercado, conforme descrito no Art. 23, e a realização de um levantamento de preços de acordo com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, corroboram a razoabilidade da estimativa de custos associada à contratação proposta, assegurando não haver sobrepreço e estando em condições compatíveis com as regulamentações mercadológicas pertinentes.
5. Contribuição para o Desenvolvimento Nacional Sustentável: A aquisição dos utensílios de copa e cozinha, observando critérios de sustentabilidade e preferência por produtos de menor impacto ambiental, está de acordo com o Art. 26, promovendo a adoção de práticas de compra pública ecológicas e responsáveis, além de fomentar o mercado local.

Conclui-se, portanto, que a contratação proposta para a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE, respeita integralmente as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Garante-se o atendimento de necessidades essenciais com vista à prestação de um serviço público de qualidade, eficiente e eficaz, além de assegurar rigorosa observância dos parâmetros de moralidade, economicidade e eficiência que regem o processo licitatório, posicionando-se, assim, de maneira favorável à realização deste



**Prefeitura de  
Tamboril**



procedimento de contratação, vislumbrando a maximização de benefícios mútuos entre a administração pública e a sociedade.

Tamboril / CE, 14 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Renato Mota Veras de Oliveira*  
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE